

**LEI N.º**

107

(18 de Dezembro de 1961)

Dispõe **sôbre a abertura de crédito suple-**
mentar.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$250.000,00 (duzentos e cincoenta mil-cruzeiros), destinado à suplementar a verba 321-8-82-3 -ES-TRADAS E CAMINHOS - S E R M - MATERIAL DE CONSUMO - Aquisi-ção de Gazolina, pedras, tijolos e outros.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Dezembro de 1961.-

GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 18 de Dezembro de 1961.-

JOÃO PACKRI

-respondendo pelo expedien
te da Secretaria-